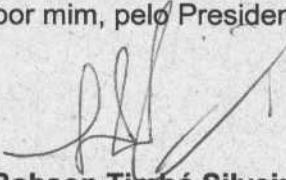


ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017, no edifício da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, localizado, à Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, reuniu-se extraordinariamente, a Egrégia Segunda Câmara de Julgamento da Ordem dos Advogados, Seção do Ceará, sobre a Presidência do advogado Fabio Timbó, secretariando os trabalhos, o advogado Paulo Franco Rocha de Lima e presentes os Conselheiros: Cícero Cesar Quezado Fernandes, Klaus de Pinho Pessoa Borges, Eduardo Sérgio Carlos Castelo, Isabel Cecília de Oliveira Bezerra, David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante, Carlos Eduardo Ramonholi Brasil, Nayana Cruz Ribeiro e dos Conselheiros da **PRIMEIRA CÂMARA**: Rodrigo Chaves Ferreira Gomes, bem como da **TERCEIRA CÂMARA**: Henrique Garcia Ferreira de Sousa e Leonardo Feitosa Arrais Minete, todos respectivamente convocados *ad hoc* pelo Presidente, Fábio Timbó, na forma do art. 37, § 1º do Regimento Interno do Conselho Seccional, **AUSENTES** os CONSELHEIROS TITULARES: Layza Maria Viana de Albuquerque e Wladimir Albuquerque D'alva, por não justificarem formalmente na suas ausências à presidência e a secretaria da Câmara, até a sessão seguinte 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2017, na conformidade que trata o caput do art. 20 regimento interno do Conselho Seccional. Empós, verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos, passando-se a discutir a ORDEM DO DIA: **a) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ATA ANTERIOR**: Foi submetida à discussão da ata da 2ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, ocorrida em 08 de dezembro de 2016. E, não havendo manifestação, decidiu a Egrégia Segunda Câmara de Julgamento, aprovar, por unanimidade a referida ata na forma lavrada. Em seguida, o presidente, Fábio Timbó, chamou a julgamento o *item 1* da pauta **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 8018/2014-0**. Recorrente: D.O.L. Recorrido: F.G.W.J. Procurador do Recorrido: L.M.S. Relatora: Conselheira, Nayana Cruz Ribeiro. **DECISÃO: aprovado, por maioria**, o voto divergente proposto na sessão pelo Conselheiro Carlos Eduardo Sérgio Castelo, no sentido aplicar contra o advogado representado, D.O.L. pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até prestação de contas com a parte representante; O voto vencido da Relatora, Nayana Cruz Ribeiro, foi no sentido de manter a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, que aplicou contra o representado, pena de

suspensão de 12 (doze) meses, prorrogáveis até a prestação de contas com a parte representante. O Acórdão e a Ementa serão lidos na próxima sessão; **2) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 377/2004-0.** Recorrentes: E.L.G.S. e A.S.J. Procuradores dos Recorrentes: M.I.S.L.U; P.F.N.G; C.A.S.C; P.J.M.C. e E.L.S.O. Recorrido: F.W.F.M. Relator: Conselheiro, José Patriarca Brandão Souza, RETIRADO DE PAUTA, em razão de ausência justificada do Relator à sessão; **3) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1777/2008-0.** Recorrente: C.M.G.S. Procuradora do Recorrente: A.P.O. Recorrida: M.V.S. Relator: Conselheiro, Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque. RETIRADO DE PAUTA, em razão de ausência justificada do Relator à sessão; **4) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 6557/2011-0.** Recorrente: A.A.R. Recorrido: C.E.R LTDA. Representante Legal da empresa: I.P.M. Procuradores do Recorrido: J.E.T.B e J.B.M.L. Relator: Conselheiro, Carlos Eduardo Romanholi Brasil, DECISÃO: **aprovado, por unanimidade de votos**, o relatório e voto proferidos pelo Relator, no sentido de julgar pela improcedência da representação promovida pela empresa representante contra o representado. Lidos e aprovados, por unanimidade, o acórdão e ementa; **5) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 14371/2014-0.** Recorrente: J.K.C.A. e I.F.G.A. Recorridos: I.P.M. e P.D.B.V. Relator: Conselheiro, Carlos Eduardo Romanholi Brasil. DECISÃO: **aprovado, por unanimidade de votos**, o relatório e voto proferidos pelo Relator, no sentido de manter a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, aplicando de aplicar pena de censura contra ambos representados. Na sessão, foram lidos e aprovados, por unanimidade a ementa e o acórdão. **6) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 8493/2013.** Recorrente: P.F.N.L. Recorrido: J. 2ª.V.F.S.J.C. RELATOR: Conselheiro, Paulo Franco Rocha de Lima. DECISÃO: **aprovado, por unanimidade**, o Relatório e Voto preferidos pelo Relator, no sentido de manter a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, na sua íntegra, julgando procedente a representação contra o recorrente e, aplicar contra o mesmo pena de 06 (seis) meses de suspensão. Lidos e aprovados em sessão, a Ementa e o Acórdão. **7) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 171/2005-0.** Recorrente: M.M.S. Recorrido: J.O.M e M.O.M.S. RELATOR: Conselheiro, Cícero Cesar Quezado Fernandes, RETIRADO DE PAUTA, por solicitação do Relator. **8) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 3862/2008-0.** Recorrente: M.A.S.M. Procuradora do Recorrente: V.M.L.S. Recorrido: A.C.G.A. Procuradores do Recorrido: R.N.A. e L.P.A. RELATOR: Conselheiro, Cicero Cesar Quezado Fernandes. DECISÃO: **aprovado, por maioria**, o relatório e voto proferidos pelo Relator, no sentido de manter a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, aplicando contra o advogado, M. A. S. M, pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis até prestação de contas com a parte representante. **9) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 12.037/2015-0.** Recorrentes: T.C.C e L.V.B.A. Recorridos: F.Z.S; F.S.G.A; D.S.N.R; C.C.R; T.A.R.L; D.S.B; A.J.M.S.M; R.R.O; A.E.L.M.F; G.J.N e B.C.G.C.V. RELATOR: Conselheiro, Sormane Oliveira de Freitas, RETIRADO DE PAUTA, em razão da ausência justificada do Relator à sessão. **Justificações de Ausências:** Antônio Cleto Gomes, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Yasser de Castro Holanda, Sormane Oliveira de Freitas, Luiz

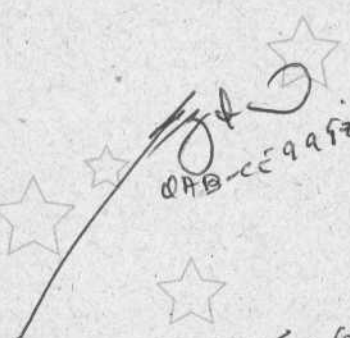
Sávio Aguiar Lima, Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque, Daniel Aragão Abreu, Maria Regina Jansen Alcântara, Antônio Dantas de Alencar Filho, Iolanda Basílio Feijó Medeiros e José Patriarca Brandão de Souza. **Comunicações:** Não houveram comunicações. Como não havia mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão da Segunda Câmara de Julgamento da Ordem dos Advogados, Seção do Ceará, e para constar, eu Paulo Franco Rocha de Lima, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e demais pares.



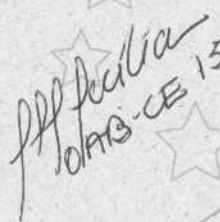
Fábio Robson Timbó Silveira
Presidente




Paulo Franco Rocha de Lima
Secretário ad hoc na sessão



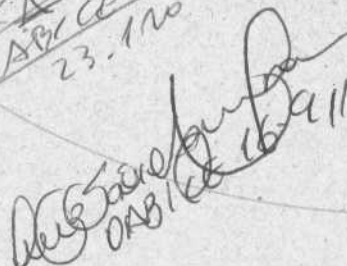
OAB-CE 9992



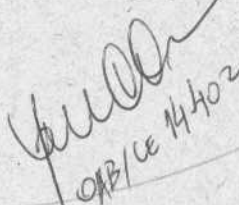
OAB-CE 15068-B




OAB/CE 23.120



OAB/CE 16911



OAB/CE 14402



OAB-CE 19.538